PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

LEI N° 1.609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica De Deus Profetizando As Nações Ministério De Barreiras-Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica De Deus Profetizando Ás Nações Ministério De Barreiras-Ba, inscrita no CNPJ nº 47.466.848/0001-74, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pará, nº 416, Bairro Barreirinhas, no município de Barreiras/BA.

Art. 2°- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Art. 3°-. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 05 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA